



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	115 / 2023
Folha Nº	52
Rubrica	

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 115/2023

CONTRATADO: P G ROCHA TURISMO ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas (nacionais), ida e volta no trecho Rio de Janeiro /Brasília/Rio de Janeiro, com hospedagem em hotel três estrelas, com café da manhã, abrangendo a cotação, reserva, marcação, emissão e cancelamento, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade desta Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 14.460,19 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa P G ROCHA TURISMO ME (CNPJ: 19410496/0001-08) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de passagens aéreas (nacionais), ida e volta no trecho Rio de Janeiro /Brasília/Rio de Janeiro, com hospedagem em hotel três estrelas, com café da manhã, abrangendo a cotação, reserva, marcação, emissão e cancelamento, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 115/2023.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 05 de maio de 2023.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA